



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 358/2021

Considera a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem Patrimônio Turístico e Cultural do Município do Recife.

Art. 1º - Fica considerada como Patrimônio Turístico e Cultural do Município do Recife a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Criada desde a década de 50, a Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem é um dos cartões-postais da cidade do Recife. A Feira é considerada uma das mais antigas do país e, portanto, merece esse reconhecimento.

Ela funciona à beira-mar, na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, localidade próxima a hotéis, oferecendo aos turistas e visitantes artesanato em cerâmica e vidro, artigos em couro, tecidos, rendas, bordados, área de gastronomia local e venda de roupas.

Reconhecer a referida Feira como Patrimônio Turístico e Cultural do Município do Recife é também uma forma de fortalecer o Turismo e valorizar o trabalho dos artesãos e comerciantes, personagens que contribuem para que o espaço seja um dos principais pontos turísticos da cidade.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que este Pleito merece todo o apoio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB

